



CMU 000260 - 15 10/04/2025 00:00

9

INDICAÇÃO Nº 46/2025

Indica ao Poder Executivo a realização de auditoria nos cadastros dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Uruguaiana, com o objetivo de identificar possíveis fraudes e irregularidades, garantindo a efetividade do programa e a correta destinação dos recursos públicos.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora **STELLA LUZARDO ALVES** vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo Douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Poder Executivo a realização de auditoria nos cadastros dos beneficiários do programa Bolsa Família no município de Uruguaiana, visando a regularização e atualização dos cadastros, bem como a identificação de eventuais fraudadores do programa.

b) Considera-se fraude ao Programa Bolsa Família qualquer ato que vise obter ou manter o benefício de forma indevida, tais como:

I - Omissão de informações relevantes;

II - Fornecimento de informações falsas;

III - Uso de documentos falsificados;

IV - Alteração de dados cadastrais com o intuito de fraudar o programa.

c) O beneficiário que incorrer nas hipóteses acima estará sujeito às sanções previstas na legislação federal, incluindo o corte imediato do benefício, devolução dos valores recebidos indevidamente e eventual responsabilização penal.



d) Além das penalidades federais, indica-se que o Município possa aplicar multa administrativa àqueles que fraudarem o processo de cadastramento, como forma de reforçar a integridade do programa e desestimular tentativas de burlar os critérios de concessão do benefício.

e) A aplicação das sanções será realizada somente após a auditoria, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa aos beneficiários.

f) A decisão final será fundamentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, garantindo a transparência e a legitimidade do processo.

g) O Município encaminhará ao Ministério Público Federal os nomes dos infratores e envolvidos para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis, objetivando garantir a integridade do programa e a responsabilização dos infratores.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação pela necessidade de auditoria, cadastramento e regularização dos cadastros, visando atualizar as informações dos beneficiários e identificar aqueles que possam estar fraudando o programa.

A indicação para auditoria, cadastramento e regularização dos cadastros do Bolsa Família é uma medida importante para garantir a correta aplicação dos recursos, combater fraudes e promover a transparência na gestão do programa. A punição exemplar dos fraudadores é fundamental para assegurar a integridade do programa e garantir que os recursos cheguem a quem realmente precisa.

É fundamental que os fraudadores sejam exemplarmente punidos, de acordo com a lei, para garantir a correta destinação dos recursos públicos e a integridade do programa Bolsa Família. A punição aos fraudadores serve como exemplo e desestimula a prática de fraudes no futuro.

Uruguaiana-RS, 18 de Fevereiro de 2025.


Stella Luzardo Alves
Vereadora.
Líder da Bancada do União Brasil